



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6890/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 150.016,40** (cento e cinquenta mil, dezesseis reais, e quarenta centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.02.15.451.0017.1.005		Pavimentação, recapeamento e obras complementares em ruas e avenidas		
4.4.90.51	795	Obras e instalações	0.803	139.276,40
08.03.12.365.0013.2.032		Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche		
3.3.90.30	796	Material de consumo	3.133	10.740,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>150.016,40</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.133	Brasil Carinhoso – Recursos de Exercício Anterior	10.740,00
<b>Total de superavit</b>		<b>10.740,00</b>

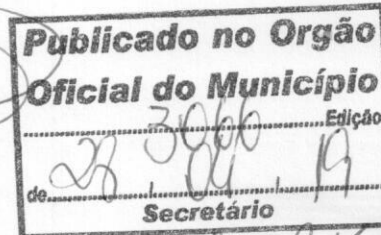
#### II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.803	Convênio Estadual 067/2017/SEIL/DER/PR	139.276,40
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>139.276,40</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 23 de abril de 2019.

Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



Regional P.15